

República Federativa do Brasil

Cartório Perolândia - Comarca de Jataí/GO

Cartório Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas



CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **0220** Livro

02, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **UM QUINHÃO DE TERRAS**, situada neste município, na Fazenda Bonfim, com a área de **165ha.83a.** (cento e sessenta e cinco hectares e oitenta e três ares), com a seguintes divisas e confrontações: Tem início em um marco cravado a margem esquerda Córrego das Pontinhas. Deste segue confrontando com Brenco Centro Oeste Indústria e Comércio de Etanol, com o seguinte rumo e distância: 22°40'12"NW e 797,46 metros. Deste segue confrontando com o Carlos Cardoso da Costa, com os seguintes rumos e distâncias: 44°45'30"NE e 660,11 metros; 44°37'53"NE e 308,66 metros, 22°19'16"NW e 421,77 metros, 12°03'13"NW e 179,21 metros. Deste, segue confrontando com Wilmar Pedro Gaiardo, com os seguintes rumos e distâncias: 88°13'23"NE e 284,99 metros; 65°33'02"SE e 363,91 metros, até um marco cravado na margem direita do Ribeirão Bonfim. Deste, segue veio d' água Ribeirão Bonfim abaixo, até a barra do Córrego Pontinhas. Deste, segue veio d'agua Córrego Pontinhas acima, até um marco cravado em sua margem esquerda. Deste, segue confrontando com Wilmar Pedro Gaiardo, com os seguintes rumos e distâncias: 33°02'26"NW e 370,53 metros; 31°06'45"SW e 991,37 metros, até um marco cravado na margem esquerda do Córrego Pontinhas. Deste, segue veio d'agua Córrego Pontinhas acima, até o marco de origem. *Cadastrada no INCRA sob o nº 000.027.121.371-9, com a área total de 525,2000ha. PROPRIETÁRIO: WILMAR PEDRO GAIARDO, CPF 235.154.900-78. Transcrição Aquisitiva: 013, Livro 02, do Cartório de Registro Imobiliário desta cidade de Perolândia/GO. O referido é verdade e dou fé. Perolândia/GO, 22 de Abril de 2014. a) Ismária Pamplona de Assis. Respondente Designada.*

AV-01-M-0220 - A presente averbação é feita para constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi atingido pela Reserva Legal, objeto da **AV-10-16-17-22-23-24-19.063, do Cartório de Registro Imobiliário de Jataí/GO, com a área de 38ha.77a.00ca, referente a totalidade, e tem as seguintes divisas e confrontações que serão trasladadas na integra da matrícula anterior: Av.10 matrícula 19.063 - Conforme termo de responsabilidade de averbação de reserva legal, firmado entre Aparecida de Carvalho Barros e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, EM 28/09/1.999, instruído com memorial descritivo e plantas, em duas vias, ficando uma arquivada nesta Serventia, a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 05 hectares, 54 ares, não inferior à 20% do imóvel objeto do R.02, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IBAMA. A presente reserva foi feita em uma única gleba, com as seguintes divisas e confrontações: Começa no marco 01, na orla da reserva permanente, na margem direita do Ribeirão Bonfim, na confrontação com herdeiros de Herondina Maria de Carvalho; daí, segue com os seguintes rumos e distâncias: 84° 12' SW - 100 metros; 21° 25' NE - 323 metros; 24° 15' NW - 235 metros; 64° 45' NE - 130 metros; 53° 10' SE - 45 metros, vai ter a orla da reserva permanente, na margem direita do Ribeirão Bonfim; daí, defletindo à direita, segue pela referida orla, margeando o Ribeirão Bonfim, atravessando a Cabeceira das Bananeiras, vai até o marco inicial nº 01, dividindo até aí com herdeiros de Herondina Maria de Carvalho, o mesmo imóvel e a reserva permanente. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 26 de outubro de 1.999. - Av.16 matrícula 19.063 - Conforme termo de responsabilidade de averbação de**



República Federativa do Brasil

Cartório Perolândia - Comarca de Jataí/GO

Cartório Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

reserva legal, firmado entre Antônio André Prado Nunes e a Agência Goiana do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 16/06/2.001, instruído com memorial descritivo e mapa, em três vias, ficando uma arquivada nesta Serventia, a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 02 hectares, 91 ares, não inferior à 20% da área objeto do R.14, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Agência Goiana do Meio Ambiente e Recursos Naturais. A presente reserva foi feita em uma única gleba, com as seguintes divisas e confrontações: Começa no marco 01, na orla da reserva permanente, na margem esquerda da Cabeceira das Pontinhas; daí, segue com os seguintes rumos e distâncias: 05° 35' SW – 163 metros; 84° 25' SW – 180 metros; 05° 35' SE – 187 metros, vai ter o marco na orla da reserva permanente, na margem da Cabeceira das Pontinhas; daí, defletindo à esquerda, segue pela orla da reserva permanente, margeando a referida cabeceira até o marco inicial nº 01, dividindo até aí com Cledson Mateus de Carvalho, o mesmo imóvel e a reserva permanente. OBS: A reserva permanente, margeando a Cabeceira das Pontinhas, obedece os 30 metros. Há um termo de compromisso de recomposição da área reservada. O proprietário compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 07 de agosto de 2.001. - Av.17 matrícula 19.063 – Conforme termo de responsabilidade de averbação de reserva legal, firmado entre Antônio André Prado Nunes e a Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 16/06/2.001, instruído com memorial descritivo e mapa, em duas vias, ficando uma arquivada nesta Serventia, a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 11 hectares, 07 ares, não inferior à 20% da área objeto do R.15, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Agência Goiana do Meio Ambiente e Recursos Naturais. A presente reserva foi feita em uma única gleba, com as seguintes divisas e confrontações: Começa no marco 01, na orla da reserva permanente, na margem esquerda da Cabeceira das Pontinhas; daí, segue com os seguintes rumos e distâncias: 49° 00' NE – 280 metros; 79° 37' NW – 590 metros; 05° 35' SE – 278 metros, vai ter ao marco na orla da reserva permanente, na margem esquerda da Cabeceira Pontinhas; daí, defletindo à esquerda, segue pela orla da reserva permanente, margeando a referida cabeceira até o marco 01, dividindo até aí com Pacifico Lopes de Carvalho, o mesmo imóvel, Cledson Mateus de Carvalho e a reserva permanente. OBS: A reserva permanente, margeando a Cabeceira das Pontinhas, obedece os 30 metros. Conforme termo de compromisso de recomposição de reserva legal, firmado pelas partes em 16/06/2.001, o proprietário compromete a recompor a área reservada em três (03) anos. O proprietário compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 07 de agosto de 2.001. - Av.22 matrícula 19.063 – Conforme termo de responsabilidade de averbação de reserva legal, firmado entre Wilmar Pedro Gaiardo e a Superintendência Municipal do Meio Ambiente, em 05/12/2.002, instruído com memorial descritivo e plantas, em três vias, ficando uma arquivada nesta Serventia, a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 05 hectares, 54 ares, não inferior à 20% da área objeto do R.11, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais e da Superintendência Municipal do Meio Ambiente. A presente reserva foi distribuída em duas glebas: Primeira gleba, com a área de 04



República Federativa do Brasil

Cartório Perolândia - Comarca de Jataí/GO

Cartório Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

hectares, 09 ares, com as seguintes divisas e confrontações: Começam no marco 01, na orla da reserva permanente, a 30 metros da margem direita do Ribeirão Bonfim, na confrontação com Wilmar Pedro Gaiardo; daí, segue com os seguintes rumos e distâncias: 84° 12' SW - 100 metros; 21° 25' NE - 323 metros; 24° 15' NW - 235 metros, vai ter ao marco na orla da reserva permanente, a 30 metros da margem direita da Cabeceira das Bananeiras; daí, defletindo à direita, segue pela referida orla, margeando a Cabeceira das Bananeiras e o Ribeirão Bonfim, sempre respeitando a distância mínima de 30 metros de suas margens, até o marco inicial nº 01, dividindo até aí com Wilmar Pedro Gaiardo, o mesmo imóvel e a reserva permanente. Segunda gleba, com a área de 01 hectare, 45 ares, com as seguintes divisas e confrontações: Começam no marco 01, na orla da reserva permanente, a 30 metros da margem direita do Ribeirão Bonfim, na confrontação com herdeiras de Elso Paniago Vilela; daí, segue com os seguintes rumos e distâncias: 53° 10' SE - 45 metros; 64° 45' SW - 80 metros, vai ter o marco na orla da reserva permanente, a 30 metros da margem esquerda da Cabeceira das Bananeiras; daí, defletindo à esquerda, segue pela referida orla, margeando a Cabeceira das Bananeiras e o Ribeirão Bonfim, sempre respeitando a distância mínima de 30 metros de suas margens, vai até o marco inicial nº 01, dividindo até aí com Elso Paniago Vilela e a reserva permanente. O proprietário compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 12 de fevereiro de 2.003. - Av.23 matrícula 19.063 - Conforme termo de responsabilidade de averbação de reserva legal, firmado entre Wilmar Pedro Gaiardo e a Superintendência Municipal do Meio Ambiente, em 05/11/2.002, instruído com memorial descritivo e plantas, em três vias, ficando uma arquivada nesta Serventia, a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 05 hectares, 54 ares, não inferior à 20% da área objeto do R.18, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais e da Superintendência Municipal do Meio Ambiente. A presente reserva foi feita em uma única gleba, com as seguintes divisas e confrontações: Começam no marco 01, na orla da reserva permanente, a 30 metros da margem esquerda do Córrego Bonfim; daí, segue com os seguintes rumos e distâncias: 84° 12' SW - 156 metros; 29° 04' SE - 413 metros; 57° 58' NE - 253 metros, vai ter ao marco na orla da reserva permanente, a 30 metros da margem esquerda do Córrego Bonfim; daí, defletindo à esquerda, segue pela orla da reserva permanente, sempre respeitando 30 metros de sua margem, até o marco inicial nº 01, na distância de 350 metros em reta, dividindo até aí com Wilmar Pedro Gaiardo e a reserva permanente. O proprietário compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 12 de fevereiro de 2.003. - Av.24 matrícula 19.063 - Conforme termo de responsabilidade de averbação de reserva legal, firmado entre Wilmar Pedro Gaiardo e a Superintendência Municipal do Meio Ambiente, de 24/12/2.002, instruído com memorial descritivo e plantas, em três vias, ficando uma arquivada nesta Serventia, a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 08 hectares, 17 ares, não inferior à 20% da área objeto do R.21, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais. A presente reserva foi feita em uma única gleba, com as seguintes divisas e confrontações: Começam no marco 01 da reserva permanente, a 30 metros da margem do Córrego das Pontinhas,



República Federativa do Brasil

Cartório Perolândia - Comarca de Jataí/GO

Cartório Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

junto a cerca de arame do perímetro; daí, com os seguintes rumos e distâncias: 16° 00' NW - 50 metros; 81° 20' NE - 370 metros; 22° 15' NW - 227 metros; 47° 30' NW - 380 metros; 57° 58' NE - 113 metros, vai ao marco na orla da reserva permanente, a 30 metros da margem do Córrego do Bom Fim; daí, defletindo à direita, segue pela referida orla, margeando o Córrego Bom Fim e o Córrego das Pontinhas, sempre respeitando a distância mínima de 30 metros de suas margens, vai ao marco inicial nº 01, dividindo até aí com Wilmar Pedro Gaiardo e a reserva permanente. O proprietário compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 28 de março de 2.003. O referido é verdade e dou fé. Perolândia/GO, 22 de Abril de 2014. a) Ismária Pamplona de Assis. Respondente Designada.

R-02-M-0220 - Nos termos da Escritura de Compra e Venda, de 14/04/2014, lavrada neste Cartório, no Livro 01, às folhas 158F/159F, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **IVO KOPPER**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 307.559.800-34 e portador da cédula de identidade RG. nº 1.013.312.119-SSP/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Sra. **ROMILDE SALETE KOPPER**, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 842.603.351-20 e portadora da cédula de identidade RG. nº 001087889-SSP/MS, domiciliados e residentes na cidade de Mineiros/GO, à Avenida 07, quadra 09, lote 06, Setor São Bento, respectivamente, sendo representado por Procuração Pública, tendo como procurador, **ARNO ROMERO JALOWITZKI**, brasileiro, casado, contador, domiciliado e residente na cidade de Mineiros/GO, à Avenida Dom João VI, quadra 13, lote 01, Conjunto Nova República, inscrito no CPF sob o nº 219.587.690-53 e portador da cédula de identidade RG. nº 1.019.855.632-SSP/RS, nos termos da Procuração Pública lavrada pelo 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Mineiros/GO, no livro 096, às fls 08F, em 25/03/2014, por compra de Sr. **WILMAR PEDRO GAIARDO** e sua esposa, Sra. **ELMA OLIVEIRA GAIARDO**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele agricultor, ela do lar, domiciliados e residentes na cidade de Mineiros/GO, à 2ª Avenida nº 74, Centro, inscritos no CPF sob os nºs 235.154.900-78 e 625.929.471-91 e portadores das cédulas de identidade RG. nºs 1.010.646.311 SSP/RS e 7.827.245 SSP/GO, pelo preço de R\$ 820.858,20, somente para efeitos fiscais, quando na realidade o valor de compra foi de R\$ 598.500,00 (quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), sendo R\$ 200.000,00 terra nua e R\$ 398.500,00 às benfeitorias. Foram apresentados: Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedidas via internet pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, emitidas em 28/03/2014 e válidas até 24/09/2014; Certidões Negativas de Débitos inscritos em dívida ativa, expedidas via internet pela Secretaria da Fazenda Estadual de Goiás, emitidas em 28/03/2014 e válidas até 60 (sessenta) dias; Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, expedidas pelo Poder Judiciário, Justiça do Trabalho via internet, emitidas em 28/03/2014 e válidas até 24/09/2014; Certidão Negativa de Débitos - Serviço Público Federal - Ministério do Meio Ambiente - MMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Perolândia/GO, 22 de Abril de 2014. a) Ismária Pamplona de Assis. Respondente Designada.

R-03-M-0220- Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada neste Cartório, no livro 02, as fls.



República Federativa do Brasil

Cartório Perolândia - Comarca de Jataí/GO

Cartório Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

22F/24F, em 03/07/2014, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido pelo Sr. **PEDRO RODRIGUES PEREIRA** e sua esposa, Sra. **MARIA JORDELINA MACHADO PEREIRA**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ele agropecuarista, ela do lar, domiciliados e residentes na cidade de Mineiros/GO, à Avenida 07, quadra 147, lote 11, Setor José Antônio da Costa Nery, inscritos no CPF sob os nºs 190.860.081-00 e 921.525.541-91 e portadores das cédulas de identidade RG. nºs 474.677-SSP/GO e 1.597.625-SSP/GO, respectivamente, através de Permuta feita com o Sr. **IVO KOPPER** e sua esposa, Sra. **ROMILDE SALETE KOPPER**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele agricultor, ela do lar, domiciliados e residentes na cidade de Mineiros/GO, à Avenida 07, quadra 09, lote 06, Setor São Bento, inscritos no CPF sob os nºs 307.559.800-34 e 842.603.351-20 e portadores das cédulas de identidade RG. nºs 1.013.312.119-SSP/RS e 001087889-SSP/MS, respectivamente, pelo preço de 820.858,20, somente para efeitos fiscais, quando na realidade o valor de compra foi de R\$ 598.500,00 (quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), sendo R\$ 200.000,00 refere-se à terra nua e R\$ 398.500,00 às benfeitorias, Foram apresentados: Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedidas via internet pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Certidões Negativas de Débitos inscritos em dívida ativa, expedidas via internet pela Secretaria da Fazenda Estadual de Goiás; Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, expedidas pelo Poder Judiciário, Justiça do Trabalho via internet; Certidão Negativa de Débitos - Serviço Público Federal - Ministério do Meio Ambiente - MMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, arquivados nesta Serventia, para efeitos fiscais foi atribuído o valor de R\$ 820.858,50 ao imóvel Permutado. Foi apresentada a guia de do Pagamento do ITBI nº 204/14, emitida dia 01/07/2014, autenticada mecanicamente pelo Banco do Brasil S/A da cidade de Mineiros/GO. O referido é verdade e dou fé. Perolândia/GO, 03 de Julho de 2014. a) Ismária Pamplona de Assis - Respondente Designada.

R-04-M-0220 - Nos termos da Cédula Rural Hipotecária nº 201405018, datada de 15/07/2014, da Praça de Mineiros/GO, a favor do Banco Bradesco S/A, com sede na cidade de Deus, município e comarca de Osasco/SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, emitida por **PEDRO RODRIGUES PEREIRA**, CPF nº 190.860.081-00, assina como Avalista e Outorga Uxorial/marital, **MARIA JORDELINA MACHADO PEREIRA**, CPF nº 921.525.541-91, o imóvel objeto da presente matrícula fica hipotecado em Primeiro Grau e sem concorrência de terceiros, ao mesmo Banco para garantir investimento pecuário referente a aquisição de animais. Vencível em 14/07/2016, com os juros, formas de pagamento e demais cláusulas e condições constantes da respectiva cédula. Foram apresentados os seguintes documentos CCR, Certidão Negativa da Receita Federal, Certidão Negativa de Débito, expedida pelo IBAMA e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, arquivados nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Perolândia/GO, 16 de Julho de 2014. a) Ismária Pamplona de Assis - Respondente Designada.

R-05-M-0220 - Nos termos da Cédula Rural Hipotecária nº 201405038, datada de 17/09/2014, da Praça de Mineiros/GO, a favor do Banco Bradesco S/A, com sede na cidade de Deus, município e comarca de Osasco/SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, emitida por **PEDRO RODRIGUES PEREIRA**, CPF nº



República Federativa do Brasil

Cartório Perolândia - Comarca de Jataí/GO

Cartório Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

190.860.081-00, assina como Avalista e Outorga Uxoriamarital, **MARIA JORDELINA MACHADO PEREIRA**, CPF nº 921.525.541-91, o imóvel objeto da presente matrícula fica hipotecado em Segundo Grau e sem concorrência de terceiros, ao mesmo Banco para garantir investimento pecuário referente a aquisição de animais, com crédito deferido no valor de R\$ 135.000,00. Vencível em 16/09/2016, com os juros, formas de pagamento e demais cláusulas e condições constantes da respectiva cédula. Foram apresentados os seguintes documentos CCIR, Certidão Negativa da Receita Federal, Certidão Negativa de Débito, expedida pelo IBAMA e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, arquivados nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Perolândia/GO, 22 de Setembro de 2014. a) Ismária Pamplona de Assis - Respondente Designada.

R-06-M-0220 - Nos termos da Cédula Rural Hipotecária nº 201405039, datada de 19/09/2014, da Praça de Mineiros/GO, a favor do Banco Bradesco S/A, com sede na cidade de Deus, município e comarca de Osasco/SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, emitida por **PEDRO RODRIGUES PEREIRA**, CPF nº 190.860.081-00, assina como Avalista e Outorga Uxoriamarital, **MARIA JORDELINA MACHADO PEREIRA**, CPF nº 921.525.541-91, o imóvel objeto da presente matrícula fica hipotecado em Terceiro Grau e sem concorrência de terceiros, ao mesmo Banco para garantir investimento pecuário referente a custeio pecuário de animais, com crédito deferido no valor de R\$ 112.051,80, vencível em 19/09/2015, com os juros, formas de pagamento e demais cláusulas e condições constantes da respectiva cédula. Foram apresentados os seguintes documentos CCIR, Certidão Negativa da Receita Federal, Certidão Negativa de Débito, expedida pelo IBAMA e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, arquivados nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Perolândia/GO, 22 de Setembro de 2014. a) Ismária Pamplona de Assis - Respondente Designada.

R-07-M-0220 - Nos termos da Cédula de Crédito bancário Crédito Pessoal nº 237/1447/23112015-00, datada de 19/11/2015, da Praça de Mineiros/GO, a favor do Banco Bradesco S/A, com sede na cidade de Deus, município e comarca de Osasco/SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, emitida por **PEDRO RODRIGUES PEREIRA**, CPF nº 190.860.081-00, assina como Avalista e Anuente, **MARIA JORDELINA MACHADO PEREIRA**, CPF nº 921.525.541-91, o imóvel objeto da presente matrícula fica hipotecado em Quarto Grau e sem concorrência de terceiros, ao mesmo Banco para garantir o crédito deferido no valor de R\$ 288.000,00, vencível em 23/11/2018, com os juros, formas de pagamento e demais cláusulas e condições constantes da respectiva cédula. Foram apresentados os seguintes documentos CCIR 2010/2011/2012/2013/2014 sob o nº 950.203.344.524-3, Certidão Negativa da Receita Federal NIRF nº 8.467.617-5, Certidão Negativa de Débito, expedida pelo IBAMA e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, arquivados nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Perolândia/GO, 19 de Novembro de 2015. a) Ismária Pamplona de Assis - Respondente Designada.

AV-08-M-0220 - Nos termos da carta de autorização do credor, arquivada nesta serventia, **ficam canceladas as hipotecas objetos dos R-04, R-05, R-06 e R-07**. O referido é verdade e dou fé. Perolândia/GO, 23 de Agosto de 2016. a) Luana Ribeiro Junqueira - Escrevente.



República Federativa do Brasil

Cartório Perolândia - Comarca de Jataí/GO

Cartório Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições, Tutelas

R-09-M-0220 - Nos termos da Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal nº 237/1447/23082016-1, datada de 23/08/2016, da Praça de Mineiros/GO, a favor do Banco Bradesco S/A, com sede na cidade de Deus, município e comarca de Osasco/SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, emitida por **PEDRO RODRIGUES PEREIRA**, CPF nº 190.860.081-00, assina como Avalista e Anuente, **MARIA JORDELINA MACHADO PEREIRA**, CPF nº 921.525.541-91, o imóvel objeto da presente matrícula fica hipotecado em Primeiro Grau e sem concorrência de terceiros, ao mesmo Banco para garantir o crédito deferido no valor de R\$ 460.000,00, vencível em 24/08/2020, com os juros, formas de pagamento e demais cláusulas e condições constantes da respectiva cédula. Foram apresentados os seguintes documentos CCIR 2010/2011/2012/2013/2014 sob o nº 950.203.344.524-3, Certidão Negativa da Receita Federal NIRF nº 8.467.617-5, Certidão Negativa de Débito, expedida pelo IBAMA e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, arquivados nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Perolândia/GO, 23 de Agosto de 2016. a) Ismária Pamplona de Assis - Respondente Designada.

AV-10-M-0220 - Procede-se a presente averbação nos termos do artigo 213, inciso I alínea "a", para constar que a garantia objeto do registro R-09 é Alienação Fiduciária, ficando retificado o registro ora citado. O referido é verdade e dou fé. Perolândia/GO, 01 de Agosto de 2017. O referido é verdade e dou fé. a) Ismária Pamplona de Assis - Respondente Designada.

R-11-M-0220 - Nos termos do Requerimento, de 09/01/2019, assinado por Evelynne Lima Arantes e com firma reconhecida, sendo representante do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, instruído com recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITBI, cópia das certidões de intimação pessoal, certidão negativa de débitos do imóvel, arquivados nesta Serventia, tendo transcorrido o prazo sem a purgação da mora por parte do Devedor Fiduciante: Sr. **PEDRO RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, casado, agropecuarista, domiciliado e residente na cidade de Mineiros/GO, à Avenida 07, quadra 147, lote 11, Setor José Antônio da Costa Nery, inscrito no CPF sob o nº 190.860.081-00 e portador da cédula de identidade RG. nº 474.677-SSP/GO e como Avalista e Anuente, **MARIA JORDELINA MACHADO PEREIRA**, CPF nº 921.525.541-91, fica consolidada a propriedade fiduciária, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, em nome do Credor Fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na cidade de Deus, município e comarca de Osasco/SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, nos termos da procuração lavrada à fls.203 a 207, do Livro 1279, em 24/08/2015 no 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco-SP, e Substabelecimento de Procuração lavrado em 15/10/2018, com firma reconhecida pelo 3º Tabelião de Notas e de protesto de Letras e Títulos de Bauru/SP, em 23/10/2018, arquivados nesta Serventia, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa a Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal nº 237/1447/23082016-1, registrado sob o R-09, da presente matrícula. Foi feito a consulta a central nacional de indisponibilidade de bens, resultado negativo, códigos hash: 34a3.654c.230e.b5d0.4005.c736.6d39.5953.8c38.6966 e e72a.81b3.a68b.d208.a360.d985.ba09.162f.0b0e.1135, expedidas em 17/01/2019, às 10:20:35; e apresentado guia de recolhimento do ITBI nº 48/2018, no valor venal de R\$ 4.796.735,56, Certidão Negativa de Débitos do Imóvel nº 545/2018 arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Perolândia/GO-GO, 17 de Janeiro de 2019. a) Ismária Pamplona de Assis - Respondente Designada.

República Federativa do Brasil

Cartório Perolândia - Comarca de Jataí/GO

Cartório Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas



AV-12-M-0220 - "Ex-Offício" - Proceder-se a presente averbação, para constar que, em conformidade com o artigo com o artigo 27 e seus parágrafos da Lei 9.514/1997, o Credor-Proprietário, deverá promover a averbação da realização dos autos de Leilão Negativo, a fim de configurar no álbum imobiliário, a aquisição da propriedade plena, de tal forma que possa dispor livremente do imóvel. O referido é verdade e dou fé. Perolândia/GO-GO, 17 de Janeiro de 2019. a) Ismária Pamplona de Assis - Respondente Designada.

O referido é verdade e dou fé.

Perolândia-GO, 17 de janeiro de 2019

Elias Ferreira de Rezende
Escrivente Substituto

Elias Ferreira de Rezende
Escrivente Substituto

TABELIONATO REGISTRO CIVIL E REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Ismária Pamplona de Assis
Respondente Designada
Elias Ferreira de Rezende
Escrivente Substituto
Luana Ribeiro Junqueira
Escrivente
Susana de Oliveira Vieira Sales
Escrivente
PEROLÂNDIA (64) 3639-1483

Emolumento:	R\$ 57,45
Fundos 39%:	R\$ 22,35
ISS 5%:	R\$ 2,86
Taxa Judiciária:	R\$ 13,13
Total:	R\$ 95,79

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
08061508101009106403827

Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

